



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 97, DE 2009

Apresentada em: 8.6.2009

Aprovada em: 8.6.2009

Rejeitada em:


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tenho notado, com certa regularidade, a circulação de veículos oficiais à noite e em finais de semana e feriados, ocasiões em que comprovadamente não estão a serviço do Poder Público.

Até mesmo o carro do gabinete do Prefeito já foi visto transitando nesses horários e datas, mesmo não transportando o chefe do Executivo ou outras pessoas ligadas ao serviço público municipal.

Sabe-se, porém, que os veículos oficiais se destinam exclusivamente ao serviço público do órgão a que estejam vinculados.

Diante do exposto, o vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal, visando ao aperfeiçoamento da gestão patrimonial, a proibição imediata do uso de veículos oficiais:

- à noite e aos sábados, domingos, feriados e recessos, salvo para os serviços de plantão e para o desempenho de outros encargos inerentes ao exercício da função pública;
- para fins não relacionados ao serviço público; e
- para transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público, ainda que familiares de agente público.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2009.



TIAGO REIS DA SILVA
Vereador